CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
GABINETE DO VEREADOR JAILSON

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041 / 2025

Reconhece o beiju como uma iguaria integrante do Patrimônio Imaterial, Histórico-Cultural e Gastronômico de Apodi/RN, e dá outras providências.

OS VEREADORES FRANCISCO JAILSON DA COSTA FERREIRA (PT) e **PAULO LUCIANO FERREIRA GOMES (PSD),** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 42, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Apodi-RN, propõem o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Imaterial, Histórico-Cultural e Gastronômico do município de Apodi, o beiju, iguaria típica da culinária apodiense, com sua origem indígena, por sua relevância na preservação das tradições e do modo de vida rural da região.

Art. 2º Este reconhecimento tem como objetivo:

I – Preservar, valorizar e incentivar a produção artesanal do beiju, enquanto expressão legítima da cultura alimentar do município e suas raízes indígenas;

II – Fomentar ações de proteção do saber-fazer tradicional ligado ao beiju, especialmente entre comunidades rurais e produtores da agricultura familiar;

III – Estimular políticas públicas voltadas à promoção da cultura gastronômica local e à valorização dos produtos identitários da cidade.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, por meio de seus órgãos competentes, apoiar ações educativas, culturais, turísticas e de valorização do beiju, inclusive através de feiras, festivais, oficinas, registros audiovisuais, incentivos à comercialização e programas de fortalecimento da economia solidária.

+55 (84) 9 9421-0622
ver.jailsonferreira@gmail.com
R. Joaquim Teixeira de Moura, Apodi – RN, CEP: 59700-000
Jailson

Art. 4º O beiju será incluído no inventário oficial do Patrimônio Imaterial, Histórico-Cultural e Gastronômico do Município de Apodi/RN, devendo constar em registros específicos da Secretarias Municipais competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi/RN, 08 de abril de 2025.

FRANCISCO JAILSON DA COSTA FERREIRA
VEREADOR - PT

PAULO LUCIANO FERREIRA GOMES
VEREADOR - PSD

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____ / 2025

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer o **beiju** como **iguaria gastronômica integrante do Patrimônio Público Municipal de Apodi/RN**, diante de sua profunda ligação com a identidade cultural e alimentar do povo apodiense.

O beiju, preparado a partir da goma da mandioca, representa muito mais do que um simples alimento: ele simboliza os modos de vida tradicionais do nosso povo, sobretudo no meio rural. Presente em praticamente todas as mesas de famílias agricultoras, é alimento sagrado, passado de geração em geração com saberes e práticas que atravessam séculos.

Vale destacar que, em Apodi, a **Casa de Farinha de Seu João de Deus**, localizada no Sítio Carpina, é atualmente a **única unidade de produção artesanal ainda em funcionamento** no município. Ali, o beiju continua sendo produzido de forma manual, com uso de técnicas tradicionais que resistem ao tempo, reafirmando o valor histórico, cultural, econômico e afetivo dessa iguaria na vida do povo nordestino.

Reconhecer o beiju como patrimônio público municipal é também uma forma de **incentivar a preservação dessas práticas ancestrais, fortalecer a agricultura familiar e promover a autoestima cultural do nosso povo.** Trata-se, portanto, de uma medida que conjuga valorização da cultura, fortalecimento econômico local e resgate da memória coletiva de Apodi.

Diante de sua relevância cultural e social, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Apodi/RN, 08 de abril de 2025.

FRANCISCO JAILSON DA COSTA FERREIRA
VEREADOR - PT

PAULO LUCIANO FERREIRA GOMES
VEREADOR - PSD